

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 53/2025.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A aquisição de tablets para uso dos Agentes de Combate às Endemias e Agentes Comunitários de Saúde visa otimizar o trabalho de campo desses profissionais, agilizando o registro de dados, facilitando o acompanhamento das famílias e o combate a endemias. Os tablets permitem o acesso online a sistemas de saúde, agilizando o cadastramento e a atualização de informações, além de permitir o acompanhamento da localização geográfica dos agentes via GPS.

Aos Agentes Comunitários de Saúde permite o registro e atualização de informações diretamente no local da visita, eliminando a necessidade de retorno para alimentar sistemas. Facilita o acompanhamento de famílias e a identificação de focos de doenças. Permite a organização e gestão de dados, otimizando o planejamento e a execução de ações de saúde. Permite o acompanhamento do desempenho dos agentes e a identificação de áreas com maior necessidade de atenção. A longo prazo, a informatização pode reduzir custos com papel, impressão e transporte de informações.

Os Agentes de Combate às Endemias podem inserir informações sobre focos do mosquito Aedes aegypti e outras endemias diretamente no sistema, otimizando o registro e a análise de dados. Com o uso de aplicativos específicos, os agentes podem acompanhar o andamento de suas atividades, como visitas a domicílios e aplicação de medidas de controle. A tecnologia permite a localização precisa dos focos, auxiliando no planejamento de ações de combate e na prevenção de novas epidemias.

A informatização do trabalho reduz a necessidade de retrabalho, como a transcrição de dados de formulários físicos para sistemas digitais, otimizando o tempo e os recursos. A troca de informações entre os Agentes e os Órgãos de Saúde torna-se mais rápida e eficiente, permitindo uma resposta mais ágil às situações de emergência.

Os tablets possibilitam que os agentes realizem diversas tarefas no próprio local de trabalho, como cadastro de imóveis, registro de visitas, planejamento de ciclos de combate a vetores e acompanhamento de exames laboratoriais, até mesmo utilizar os tablets para apresentar materiais educativos e informar a população sobre as medidas de prevenção e controle de doenças.

Na escolha dos tablets levou-se em conta as especificações técnicas necessárias para o trabalho dos agentes, como tamanho da tela, memória interna, câmera e sistema operacional. Tudo isso descrito minuciosamente pelo Setor de Informática da Prefeitura de Ibirubá-RS

Assim, a presente contratação possibilitará a Secretaria Municipal de Saúde assegurar aos Agentes que atuam junto à população, o fornecimento de equipamentos fundamentais para a efetivação dos seus objetivos.

2. SETOR REQUISITANTE

Secretaria da Saúde.

3. DEMONSTRATIVO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O Município de Ibirubá-RS não possui Plano de Contratações Anual.

É importante ressaltar que a ausência de um plano de contratações anual no Município se deve a uma série de fatores que limitaram a sua implementação até o momento. Embora a legislação (Artigo 12, VII, da Lei nº 14.133) estabeleça a obrigatoriedade de um plano de contratações anual, é necessário considerar as circunstâncias específicas que podem justificar a sua ausência temporária. Entretanto, é importante ressaltar que o Município está tomando medidas para resolver essa situação.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Estudo Técnico Preliminar, no Termo de Referência, no Edital, seus anexos e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

4.2. Efetuar a entrega dos objetos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste estudo e/ou em seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia.

4.3. A Contratada deverá assumir todas as despesas, tais como transporte, pessoal, encargos decorrentes da execução do objeto, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários à execução do fornecimento no local indicado: Secretaria da Saúde, Rua Mauá, 940 – Bairro Centro, Ibirubá/RS.

APÓIE A CÂMERA DO
SEU CELULAR PARA O QR CODE
E ACESSE NOSSOS CONTATOS OFICIAIS



- 4.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 4.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo máximo de 5 (cinco) dias consecutivos, o objeto com avarias ou defeitos, nos termos do art. 119 da Lei 14.133/2021.
- 4.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado, nos moldes do art. 120 da Lei 14.133/2021.
- 4.7. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais que motivados pela urgência deverão ser, de imediato, confirmados por escrito.
- 4.8. Comunicar verbalmente, de imediato, e confirmar por escrito à CONTRATANTE, a ocorrência de qualquer impedimento no fornecimento dos produtos.
- 4.9. Manter, durante toda aquisição, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- 4.10. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no estudo técnico preliminar, termo de referência, edital ou proposta.
- 4.11. A entrega deverá ocorrer em até 20 (vinte) dias consecutivos após o recebimento da nota de empenho ou ordem de compra, podendo ser prorrogada por até igual período desde que justificado previamente pela Contratada e autorizado pela Contratante.
- 4.12. Os produtos serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação do item, e definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material, nos termos do art. 140 da Lei 14.133/21.
- 4.13. Todos os equipamentos deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses, devendo o Contratado assumir toda e qualquer despesa relacionada à execução da garantia, como envio ou frete, custos com deslocamento de profissional, etc.
- 4.13.1. A Contratada deverá realizar assistência técnica gratuita nos equipamentos até o final da garantia de 12 meses.
- 4.13.2. No decorrer do período de garantia, eventuais defeitos nos produtos fornecidos deverão ser prontamente corrigidos pela Contratada.
- 4.13.3. Nesses casos, os produtos, componentes ou peças deverão ser substituídos por novos e originais, sem ônus para a Contratante.
- 4.14. Deverão ser fornecidos apenas materiais novos, sendo vedado, em qualquer circunstância, a utilização de produtos reciclados e/ou reutilizados.
- 4.15. Os itens a serem adquiridos deverão apresentar padrões indispensáveis de qualidade que obedeçam aos critérios técnicos necessários e dentro dos padrões da ABNT, e atendam as normas de segurança estabelecidas pelos Órgãos Competentes, para garantir segurança no uso destes, no sentido de prevenir riscos à saúde dos profissionais.
- 4.16. A empresa licitante, classificada em primeiro lugar, deverá apresentar ficha técnica do produto, que deverá estar em conformidade com as especificações descritas em edital.
- 4.17. A vencedora deverá realizar a entrega dos equipamentos no local indicado acima, novos e sem uso, acondicionado em sua embalagem original lacrada, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade, devendo estar acondicionado e embalado conforme praxe do fabricante, protegendo o produto durante o transporte e armazenamento, com indicação do material contido, volume, fabricante, importador (se for o caso), procedência, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor, e em conformidade com as especificações mínimas constantes no estudo técnico preliminar, no termo de referência e/ou na proposta apresentada.
- 4.18. A vencedora, obrigatoriamente, deverá fornecer manuais de operação dos equipamentos em língua portuguesa, e todos os itens necessários para ao seu perfeito funcionamento.
- 4.19. O fornecedor indicará número de telefone ou algum número 0800 para prestar serviço de assistência técnica e abertura de ordem de serviço.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

No contexto deste estudo, examinaram-se procedimentos de contratações similares realizadas por diferentes órgãos e entidades. Isso ocorreu por meio da consulta a editais de terceiros, visando identificar novas metodologias, tecnologias ou inovações que atendessem de maneira mais eficaz às exigências da Secretaria da Saúde. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender



da permissibilidade normativa.

Ao analisar o mercado e outras contratações públicas para a mesma finalidade, observou-se a diversidade de descrições e características intrínsecas do objeto proposto. Desta forma, foi solicitado ao Setor de Informática uma análise à descrição do objeto, que definisse a melhor descrição para o item em questão. Essa análise é importante para evitar problemas futuros na contratação e garantir que o item adquirido atenda às necessidades da Administração Pública, justificando plenamente a escolha por um dispositivo dessa qualidade.

As soluções identificadas foram:

Solução 1 - Adesão à Ata de Registro de Preços (Carona) de outros órgãos pelas disposições do Art. 86, §2º e §7º da Lei 14.6133/2021.

Solução 2 - Aquisição por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico.

Solução 3 - Aquisição por meio de dispensa de licitação amparada pelo Art. 75, inciso II.

Da análise das soluções:

Quanto à Solução 1: até a elaboração deste estudo, inexiste Ata de Registro de preços vigente que possa viabilizar a aquisição do modelo pretendido.

Quanto a Solução 2: demonstrou-se a solução mais adequada para a Administração, considerando a alta disponibilidade de possíveis fornecedores no mercado, além de ser possível utilizar ata de registro de preços, o que é extremamente favorável às aquisições da Administração Pública, devido a flexibilidade que esta ferramenta oferece, permitindo que a Administração registre preços e condições de fornecimento do bem, mas não obriga a efetuar a compra, sendo que a mesma poderá ser efetuada de maneira parcelada e eventual, conforme a necessidade que se apresentar à Administração.

Quanto à Solução 3: a solução também se apresenta adequada, considerando o pequeno vulto da contratação. Contudo, em análise dos valores unitários encontrados no Licitacon nas aquisições via dispensa de licitação, foi percebida uma taxa de variação considerável entre o menor preço e o maior preço. Nesse sentido, não seria prudente dispensar o caráter competitivo do procedimento licitatório.

Não foram encontradas outras tendências, inovações ou metodologias que poderiam alterar o tipo de solução a contratar, justamente por ser uma aquisição comum para uma demanda básica. Dessa forma, para o atendimento da presente demanda, no momento, somente visualizou-se uma opção disponível no mercado, que é justamente a contratação de empresa especializada que atua no mercado. Trata-se de contratação frequente, existindo diversas empresas que atendem às especificações mínimas exigidas pela Administração Pública, sendo realizadas cotações de maneiras distintas, no intuito de auxiliar a pesquisa de preços para uma averiguação de compatibilidade de preços do mercado.

6. QUANTITATIVO ESTIMADO DOS ITENS POR SOLUÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. MÍN.	QUANT. MÁX.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Aquisição de Tablet. O produto e seus acessórios devem ser novos e sem uso. Especificações mínimas ou superiores a: -Memória Ram: 6GB de memória física, não será aceita a utilização de memória virtual para atingir este valor. - Processador: 8 núcleos, 2,4Ghz. - Armazenamento: 128GB, não será aceita a utilização de cartão de memória como expansão para atingir este valor, ou quaisquer outros dispositivos conectados ao tablet. - Tela: 11 polegadas, resolução 1920 x 1200, taxa de atualização de 90Hz. - Câmeras: uma traseira de 8 MP, câmera frontal de 5 MP. - Bateria e carregamento: bateria de 8000 mAh. - Adaptador de energia: compatível com carregamento a 10w, juntamente com cabo USB tipo C originais, devem acompanhar o produto de fábrica, estando o adaptador dentro dos padrões da ABNT. O adaptador deve ser perfeitamente compatível com as tomadas do padrão atual brasileiro. - Rede e conectividade: Wi-Fi 2,4Ghz 5Ghz e Bluetooth 5.0.	Unid.	05	40	1.199,78	47.991,20

Assinado por 1 pessoa(s): ANA DANIELA LAUXEN (**.897.200-**) | Assinado por 1 pessoa(s): ANA DANIELA LAUXEN (**.897.200-**)



<ul style="list-style-type: none"> - Áudio: alto-falantes quádruplos. - Entrada para fone de 3,5 mm. - Sensores: luz ambiente virtual, acelerômetro e sensor Hall. - Sistema Operacional: Android 13 com idioma em português do Brasil. - Película e capa protetora. - Garantia: 12 meses. 					
--	--	--	--	--	--

TOTAL GERAL R\$ 47.991,20

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Após análise das alternativas disponíveis e que atendam à necessidade da Secretaria da Saúde, considerando a viabilidade técnica e econômica, a solução que se mostrou mais vantajosa é a realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, pactuado por ata de registro de preços, conforme permissivo legal contido na Lei Federal nº 14.133/21e, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Ressalta-se que as aquisições da Secretaria, em atendimento ao dispositivo legal, são realizadas visando garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, sendo processadas e julgadas em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. As especificações técnicas contidas no presente documento, inclusive quanto ao detalhamento, requisitos, características, e quantitativos do objeto da contratação, foram definidos pelo setor demandante, com base em parâmetros técnicos objetivos fornecimentos pelo Setor de Informática da Prefeitura Municipal de Ibirubá-RS, para a melhor consecução do interesse público.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verifica contratações correlatas, nem interdependentes, para a viabilidade e a contratação desta demanda.

9. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, sem perda da economia de escala.

Considerando as especificidades do presente objeto a demanda não será parcelada, com vistas a propiciar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade, pois a não divisão justifica-se pela necessidade de atender à demanda de forma mais eficiente, buscando um único fornecedor que possa oferecer a solução completa com o melhor custo-benefício para a Administração Pública.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A aquisição desses equipamentos contribuirá para a preservação da saúde pública e a melhoria do bem-estar da população, alinhando-se ao interesse coletivo. A prevenção de focos de vetores de doenças e a melhoria das condições sanitárias reduzirão demandas futuras no sistema de saúde municipal, otimizando o uso de recursos financeiros destinados à saúde.

A aquisição de equipamentos adequados permite ações mais eficazes na eliminação de focos de mosquitos transmissores de doenças como dengue, zika e chikungunya, além de outras doenças relacionadas, contribuindo para a criação de um ambiente mais saudável, reduzindo a proliferação de vetores e outros agentes causadores de doenças. Consequentemente, a prevenção de doenças e a melhoria das condições sanitárias diminuem a necessidade de atendimentos médicos, internações e tratamentos, otimizando o uso dos recursos financeiros destinados à saúde municipal.

Uma população mais saudável, com menos casos de doenças, experimenta um aumento no bem-estar e na qualidade de vida, pois a prevenção de doenças também traz benefícios financeiros para a população e para a Administração Pública, evitando gastos com medicamentos, consultas e tratamentos.

A aquisição de equipamentos para a saúde pública é um investimento em prevenção, que traz resultados positivos tanto para a saúde individual quanto para a coletiva, a qual demonstra o compromisso da Administração Pública com a saúde e o bem-estar de seus cidadãos, alinhando-se com o interesse coletivo de garantir um ambiente saudável e seguro para todos.





Em resumo, a aquisição de tablets para os Agentes Comunitários de Saúde e para os Agentes de Combate as Endemias para a saúde pública de Ibirubá, RS, é uma medida estratégica que visa a prevenção de doenças, a melhoria das condições sanitárias e, consequentemente, o bem-estar da população, com resultados positivos tanto na esfera da saúde quanto na otimização dos recursos municipais.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A CONTRATAÇÃO

Não há necessidade de providências prévias a contratação.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material atóxico;
- que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- que devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada pelos órgãos competentes.

Para mitigar os impactos ambientais negativos e maximizar os impactos positivos da aquisição de equipamentos, é importante adotar medidas como a seleção de produtos com certificações ambientais, o descarte adequado dos equipamentos antigos, o uso eficiente de recursos durante a produção e o uso de energia limpa e renovável sempre que possível. Além disso, é fundamental considerar aspectos ambientais em todas as etapas do processo de aquisição, desde a seleção de fornecedores até a gestão de resíduos.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

De acordo com a Lei 14.133/2021 que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, verifica-se que a presente contratação é viável, uma vez que se refere a uma contratação que possui relação direta com as diretrizes e princípios da Secretaria da Saúde, devendo assim, ter recursos assegurados para o cumprimento da mesma. Além disso, a presente contratação visa atender normas constitucionais e legais referentes às obrigações voltadas à promoção e preservação da saúde da Comunidade Ibirubense.

A realização de um processo licitatório para a aquisição dos equipamentos necessários garantirá a transparência, a competitividade e a igualdade de oportunidades entre os fornecedores, bem como a qualidade dos produtos adquiridos e a economicidade para o Município.

A viabilidade da contratação desse objeto está diretamente relacionada à melhoria das condições de trabalho dos agentes de endemias e de saúde, que terão à disposição os equipamentos necessários para desempenhar suas funções com segurança e eficácia. Além disso, a aquisição do bem específico contribui para o fortalecimento da capacidade operacional da Secretaria Municipal de Saúde, possibilitando uma resposta mais ágil e eficiente no enfrentamento das endemias. Portanto, a aquisição de equipamento pela Secretaria Municipal de Saúde não é apenas viável, mas também essencial para garantir a segurança e a eficácia das ações de saúde pública no Município, em conformidade com a legislação vigente.

Ibirubá/RS, 05 de agosto de 2025.

Sandro Krause da Rosa
Agente de Fiscalização

Ana Daniela Lauxen Strehl
Secretária de Saúde



ASSINATURA ELETRÔNICA

Complemento de assinaturas presentes no documento

Código para verificação: 6893-99d5-5367-0a81-cde8-ca87

Assinado por **ANA DANIELA LAUXEN** em 06/08/2025 às 15:07:26

Identificador Único: **WcHtKmvDESMi7EHob8qFrF**

Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://ibiruba.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=6893-99d5-5367-0a81-cde8-ca87>
